

MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS

Termo de Referência 96/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
96/2026	160512-MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO /MS	LEONARDO PRESTES DA SILVA	29/09/2026 14:59 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64669.005915/2026-88

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº64669.005915/2026-88)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão preventiva de 30.000 Km, com fornecimento de peças, materiais, insumos e mão de obra, incluindo serviço de sistema de ar-condicionado, para a viatura Mitsubishi L200 Triton Sport GLS 2.4 Diesel 4x4, pertencente ao 20º Regimento de Cavalaria Blindado, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

Item	Descrição do objeto	Und	Qnt	VI médio	VI Total
01	Revisão preventiva de 30.000 Km da L200, incluindo peças, materiais, insumos, mão de obra e serviço no ar-condicionado, conforme orçamento de referência.	serviço	1	R\$ 2.486,37	R\$ 2.486,37
VALOR TOTAL					R\$ 2.486,37

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O objeto enquadra-se como serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade possíveis de definição objetiva, observadas as especificações do fabricante e as condições deste Termo de Referência. conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. A contratação será realizada em item único, considerando que os serviços e materiais integram uma única revisão veicular, cuja execução conjunta é necessária à adequada manutenção da viatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a realização da revisão preventiva de 30.000 km da viatura Mitsubishi L200 Triton Sport GLS 2.4 Diesel 4x4, placa SGZ3C02, pertencente ao 20º Regimento de Cavalaria Blindado.

2.2. A manutenção preventiva é necessária para preservar as condições de funcionamento, segurança e confiabilidade da viatura, bem como reduzir a possibilidade de falhas mecânicas e indisponibilidade durante o emprego operacional.

2.3. A viatura constitui meio de transporte e apoio às atividades administrativas e operacionais desta Organização Militar, sendo indispensável mantê-la em condições adequadas de utilização, a fim de contribuir para a prontidão e o cumprimento das missões institucionais do Regimento.

2.4. A execução da revisão conforme o plano de manutenção do fabricante visa, ainda, resguardar as condições de garantia de fábrica, mediante observância das exigências formalmente estabelecidas pela fabricante.

2.5. A contratação encontra-se amparada pela necessidade de manutenção da frota da Organização Militar, devendo estar compatível com o planejamento das contratações e com a disponibilidade orçamentária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar a revisão preventiva de 30.000 km da viatura, compreendendo o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços constantes do orçamento de referência.

3.2. A solução deverá contemplar, conforme orçamento apresentado:

- * Revisão preventiva de 30.000 km;
- * Substituição dos filtros e lubrificantes previstos para a revisão;
- * Fornecimento de materiais e insumos necessários;
- * Execução de serviço no sistema de ar-condicionado;
- * Mão de obra especializada para realização dos serviços.

3.3. A execução deverá observar as especificações técnicas do fabricante, as recomendações de manutenção aplicáveis ao modelo e as condições estabelecidas neste instrumento.

3.4. A solução deverá assegurar a entrega da viatura em condições adequadas de funcionamento, após a conclusão dos serviços contratados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução dos serviços de manutenção preventiva em veículos da marca Mitsubishi.

4.2. Deverão ser utilizados materiais, peças, filtros e lubrificantes compatíveis com as especificações do fabricante, novos, adequados à aplicação e em condições regulares de utilização.

4.3. A execução deverá observar os procedimentos técnicos e as recomendações de manutenção estabelecidas pela fabricante, especialmente quanto à revisão programada de 30.000 km. 4.4. A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e equipamentos apropriados para a execução dos serviços.

4.5. Não será admitida a utilização de peças usadas, recondicionadas ou incompatíveis com as especificações técnicas do veículo, salvo autorização expressa da Administração e desde que tecnicamente admissível, o que não se aplica aos componentes previstos para substituição na revisão de referência.

4.6. A contratada deverá responsabilizar-se pelos materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à adequada execução do objeto.

4.7. Os serviços deverão ser executados sem prejuízo à integridade dos sistemas mecânicos, elétricos e demais componentes da viatura.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Local de execução

Os serviços deverão ser realizados nas instalações da contratada, em oficina adequada à manutenção do veículo, preferencialmente na concessionária autorizada indicada no processo de contratação, desde que comprovado o enquadramento legal e a justificativa da escolha.

5.2. Prazo de execução

O prazo de execução será definido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, após a emissão da autorização de serviço, observada a necessidade operacional da Organização Militar e a disponibilidade da contratada.

5.3. Procedimentos de execução

A contratada deverá:

- a) Receber a viatura e realizar a conferência inicial de suas condições;
- b) Executar a revisão preventiva de 30.000 km, conforme as especificações do fabricante;
- c) Fornecer e substituir os materiais, filtros, lubrificantes e demais componentes previstos no orçamento aprovado;
- d) Realizar o serviço no sistema de ar-condicionado incluído no objeto;
- e) Efetuar os testes necessários para verificar o funcionamento dos sistemas submetidos à manutenção;
- f) Entregar a viatura acompanhada da respectiva ordem de serviço e documentação comprobatória dos serviços executados.

5.4. Qualquer necessidade de serviço adicional ou substituição de peça não prevista no orçamento aprovado deverá ser previamente submetida à autorização formal da Administração, acompanhada de justificativa técnica e orçamento complementar.

5.5. A Administração não ficará obrigada a pagar por serviços ou materiais executados ou fornecidos sem autorização prévia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por militar ou servidor formalmente designado pela autoridade competente.

6.2. Compete ao fiscal da contratação:

- a) Acompanhar a execução dos serviços;
- b) Verificar a conformidade dos materiais e serviços com as especificações deste Termo de Referência;
- c) Conferir a documentação apresentada pela contratada;
- d) Registrar eventuais falhas ou irregularidades e solicitar sua correção;
- e) Atestar a execução do objeto para fins de liquidação e pagamento, após a confirmação de sua conformidade.

6.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva nota fiscal.

7.2. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência inicial dos serviços executados e da documentação apresentada.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos serviços com as exigências deste Termo de Referência, mediante ateste do responsável designado.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, observados os procedimentos administrativos, financeiros e orçamentários aplicáveis à Administração Pública Federal.

7.5. O prazo para pagamento será aquele previsto no instrumento de contratação e nas normas vigentes, contado a partir do recebimento definitivo e da apresentação regular da documentação fiscal.

7.6. Havendo irregularidades na execução ou na documentação fiscal, o pagamento ficará condicionado à regularização, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação deverá ser instruída mediante procedimento de contratação direta, observada a hipótese legal devidamente demonstrada no processo administrativo.

8.2. Caso adotada a dispensa eletrônica por valor, o procedimento deverá observar o art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/2021, bem como a regulamentação aplicável ao Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br.

8.3. A seleção do fornecedor, na hipótese de dispensa eletrônica, deverá observar o critério de julgamento de menor preço, conforme as condições do Aviso de Contratação Direta, com atendimento integral aos requisitos técnicos deste Termo de Referência.

8.4. A escolha da empresa HC Veículos Especiais, CNPJ no 01.525.013/0001-47, somente deverá ser formalizada após a conclusão da instrução processual, a verificação da habilitação exigida e a justificativa da escolha do fornecedor.

8.5. Se o processo estiver fundamentado em inviabilidade de competição, a Administração deverá demonstrar os requisitos legais específicos da contratação direta, com documentação idônea e justificativa da escolha do fornecedor e do preço, não sendo suficiente a simples indicação de que há apenas uma concessionária no município.

8.6. Habilitação

A contratada deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigíveis para a contratação, conforme a legislação e o Aviso de Contratação Direta, quando aplicável.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.486,37 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme orçamento apresentado pela empresa HC Veículos Especiais, referente à revisão preventiva de 30.000 km da viatura Mitsubishi L200, placa SGZ3C02.

9.2. A estimativa deverá ser acompanhada do orçamento e dos demais documentos de pesquisa e justificativa de preços que instruirão o processo administrativo.

9.3. O valor final da contratação deverá corresponder ao valor aprovado pela Administração, vedada a execução de despesas adicionais sem autorização formal e prévia.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados ao 20º Regimento de Cavalaria Blindado, observada a disponibilidade orçamentária.

10.2. A indicação da dotação orçamentária, do programa de trabalho, da natureza da despesa e da fonte de recursos será registrada no processo administrativo e no instrumento de contratação, após confirmação pela seção competente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO PRESTES DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 14:59:02.

ENDRIGO
BUSCARONS DA
SILVA:70970572115

Assinado de forma digital
por ENDRIGO BUSCARONS
DA SILVA:70970572115
Dados: 2026.09.30
14:28:31 -04'00'

ENDRIGO BUSCARONS DA SILVA

Autoridade competente